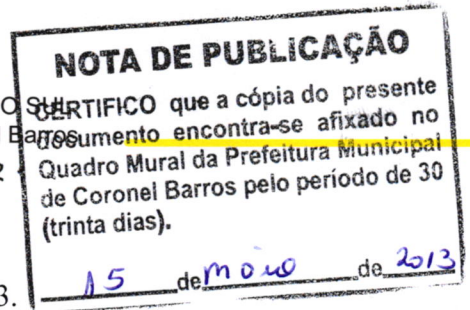




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012



LEI Nº 1.666, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Inclui data no Calendário de Eventos do Município de Coronel Barros para o exercício de 2013, estabelecido pela Lei nº 1.649, de 25 de janeiro de 2013

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui data do seguinte evento no Calendário de Eventos do Município de Coronel Barros para o exercício de 2013:

Eventos de Outubro


- **Semana de Valorização da Vida**, promovido pela Escola Municipal Miguel Burnier e Secretaria da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer .

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de maio de 2013.

Registre-se e Publique-se

Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro


Senio Reinaldo Kirst
Prefeito

